



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### EDITAL PARA ACESSO AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG EM 2014, SELECIONADOS PELO SiSU COM BASE NO RESULTADO DO ENEM.

A Universidade Federal de Minas Gerais, considerando a Resolução do Conselho Universitário de nº. 01/2013 de 19 de março de 2013, a Lei de nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012 e do Decreto nº. 7824, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, e considerando também os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade, torna público o presente edital, contendo orientações necessárias ao acesso aos cursos presenciais de Graduação relacionados no QUADRO I e no QUADRO II, deste Edital para ingresso no ano de 2014.

Edital, aprovado em **9 de Maio de 2013** *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) dessa Universidade.

#### I. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- I.1. De acordo com a **Resolução do Conselho Universitário de nº. 01/2013** de 19 de março de 2013, a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, irá selecionar candidatos para os cursos presenciais de graduação em 2014, por meio do **Sistema de Seleção Unificada – SiSU**, do Ministério da Educação e Cultura – MEC.
- I.2. Para concorrer às vagas oferecidas pela UFMG 2014 o candidato deverá, **obrigatoriamente** se inscrever no **ENEM 2013**, para posteriormente efetuar sua inscrição no SiSU, conforme normas estabelecidas neste edital.
- I.3. A seleção dos candidatos às vagas para os cursos presenciais de graduação da UFMG 2014, relacionados nos QUADROS I e II deste edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelo candidato, no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2013, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, cujo cronograma deverá ser publicado em edital do MEC, e disponibilizado na página [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br).
- I.4. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no **QUADRO I e II**, deste Edital, o candidato que tiver concluído ou, estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou em curso equivalente. A não certificação no Ensino Médio implicará a perda automática da vaga no momento da matrícula na UFMG. Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, ou na documentação comprobatória, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso Vestibular.
- I.5. São de inteira responsabilidade do MEC/SiSU as informações disponibilizadas na página [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) e, também, do candidato ou de seu representante legal a observância dessas informações e dos prazos relativas ao SiSU.

#### II. DA INSCRIÇÃO

- II.1. O candidato deverá se manter atento às **atualizações divulgadas** na página do MEC ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)) e da Copeve ([www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)), bem como a **quaisquer outros editais que venham ser publicados pela UFMG antes da realização do Processo Seletivo**.
- II.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo do SiSU implica a autorização da utilização pela UFMG, da nota por ele obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), bem como os dados do

seu questionário socioeconômico e demais informações constantes da sua ficha de inscrição.

II.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, fazer opção pela Modalidade de vagas a qual deseja concorrer nos cursos da UFMG 2014, conforme descrito abaixo, de acordo com a Portaria Normativa MEC no. 18/2012.

**. Não poderão concorrer a Reserva de Vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio ou parte do mesmo na condição de bolsista, em escolas particulares.**

1. **Modalidade de vagas – Escola Pública/Pretos/Pardos/Indígenas/menos de 1,5 SM:** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se **declararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.**
2. **Modalidade de vagas – Escola Pública /menos de 1,5 SM :** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **não se declararem pretos, pardos ou indígenas** e que tenham **renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.**
3. **Modalidade de vagas – Escola Pública/Pretos/Pardos/Indígenas/mais de 1,5 SM:** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se **declararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.**
4. **Modalidade de vagas – Escola Pública/ mais de 1,5 SM:** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **não se declararem pretos, pardos ou indígenas** e que tenham **renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.**
5. **Modalidade de vagas - para livre concorrência:** Concorrerão nesta modalidade todos os candidatos, incluindo aqueles que optarem pela Reserva de Vagas. Os requisitos das modalidades 1,2, 3 e 4 não se aplicam a esta modalidade, sendo requisito para a classificação, nesta modalidade, apenas a nota do candidato.

### III. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

---

III.1. Para concorrer a **Reserva de Vagas** o candidato deve seguir às seguintes orientações:

a) O candidato deverá atender os seguintes critérios dentro da modalidade de vagas escolhida:

**Da condição de Egresso de Escola Pública** - desde que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de

Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. **Não poderão concorrer a Reserva de Vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsista.**

**Da condição de Renda** – desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário-mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

- . Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, inclui-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.
- . Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
- . Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

**Da condição de Raça** – candidatos que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

- b) A apuração e a comprovação da condição de beneficiário do candidato classificado, optante pela Reserva de Vagas, conforme a opção de modalidade feita no ato da inscrição no (SiSU) e descritas no item II.3 deste edital, tomarão por base as informações prestadas, no questionário socioeconômico, nas informações constantes da sua ficha de inscrição no SiSU, nas declarações e comprovantes de renda, listados na página [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve), cujos originais e fotocópias deverão ser apresentados, à Copeve, em data a ser divulgada junto com o Resultado Final do Concurso.
- III.2. Os candidatos serão agrupados em cinco modalidades de vagas, conforme descrito no item II.3 deste edital.
- III.3. A Reserva de Vagas destinada aos candidatos da UFMG 2014, somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos, dentro de cada modalidade de vagas.
- III.4. Todas as informações fornecidas pelo candidato classificado, no ato da inscrição, ou em qualquer instrumento disponibilizado na página da Copeve, bem como a documentação comprobatória apresentada, com vistas à inclusão na Reserva de Vagas, serão de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer informações inverídicas prestadas pelo candidato ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, para concorrer à modalidade escolhida, implicará no indeferimento da solicitação pela Reserva de Vagas.

III.5. O candidato optante pela Reserva de Vagas nos cursos da UFMG 2014 deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:

- a) A UFMG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas.
- b) A UFMG poderá utilizar, no decorrer do concurso, acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso a base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos (Art.8º - &3º da Portaria Normativa nº.18 do MEC).
- c) Compete exclusivamente ao candidato, no ato da inscrição, se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFMG, para concorrer em uma das modalidades de Reserva de Vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

#### IV. DAS VAGAS E DOS CURSOS

IV.1. O número de vagas em cada um dos cursos a serem oferecidos pela UFMG em 2014, com a especificação do respectivo turno de oferta e da cidade onde será disponibilizado, bem como a respectiva distribuição por modalidade de vagas, conforme determinado na Lei 12711/2012, estão relacionados no **QUADRO I** e no **QUADRO II**, deste Edital.

IV.2. **As vagas para os cursos que realizam provas de habilidades: Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, Dança, Design, Design de Moda, Música Bacharelado, Música Licenciatura e Teatro, bem como as normas específicas para o concurso desses cursos, serão publicadas em edital separado.**

IV.3. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas ou na sua distribuição por semestre, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas.

IV.4. De acordo com a determinação da **Portaria Normativa do MEC N° 40**, publicada em 29/12/2010, a relação dos cursos oferecidos pela UFMG, com a indicação do **local de funcionamento** e do **Ato Autorizativo**, está disponível na página da Copeve [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve).

**QUADRO I**  
**Cursos e vagas oferecidos em Belo Horizonte (MG)**

Curso	Total Geral de Vagas				Vagas Reservadas para a Rede pública				Vagas para Livre Concorrência	
	Turno	Vagas	Distribuição Prevista*		Renda mensal de até 1,5 salários mínimos per capita		Renda mensal acima de 1,5 salários mínimos per capita			
			Primeiro semestre	Segundo semestre	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras Declarações	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras Declarações		
Administração	Diurno	50	---	50	4	3	4	2	13	37
Administração	Noturno	50	50	---	4	3	4	2	13	37
Antropologia (3)	Noturno	40	40	---	3	2	3	2	10	30
Aquicultura	Diurno	50	25	25	4	3	4	2	13	37
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	90	45	45	7	5	6	5	23	67
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	60	30	30	5	3	4	3	15	45
Arquivologia	Noturno	40	40	---	3	2	3	2	10	30
Biblioteconomia	Diurno	82	37	45	6	5	6	4	21	61
Biblioteconomia	Noturno	40	40	---	3	2	3	2	10	30
Biomedicina	Noturno	40	20	20	3	2	3	2	10	30
Ciência da Computação	Diurno	80	40	40	6	4	6	4	20	60
Ciências Atuariais	Diurno	25	25	---	3	1	2	1	7	18

Ciências Biológicas	Diurno	100	50	50	7	6	7	5	25	75
Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	100	50	50	7	6	7	5	25	75
Ciências Contábeis	Noturno	80	40	40	6	4	6	4	20	60
Ciências do Estado	Tarde	50	50	---	4	3	4	2	13	37
Ciências Econômicas	Diurno	80	40	40	6	4	6	4	20	60
Ciências Sociais	Diurno	80	40	40	6	4	6	4	20	60
Ciências Socioambientais	Noturno	50	50	---	4	3	4	2	13	37
Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas)	Diurno	40	--	40	3	2	3	2	10	30
Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas)	Noturno	40	40	--	3	2	3	2	10	30
Comunicação Social (Publicidade)	Diurno	40	40	---	3	2	3	2	10	30
Controladoria e Finanças	Diurno	50	50	---	4	3	4	2	13	37
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Noturno	80	40	40	6	4	6	4	20	60
Direito	Diurno	200	100	100	14	11	14	11	50	150
Direito	Noturno	200	100	100	14	11	14	11	50	150
Educação Física - Bacharelado	Diurno	60	30	30	5	3	4	3	15	45
Educação Física – Bacharelado	Noturno	30	-	30	3	1	3	1	8	22
Educação Física - Licenciatura	Diurno	60	30	30	5	3	4	3	15	45
Enfermagem	Diurno	96	48	48	7	5	7	5	24	72
Engenharia Aeroespacial	Diurno	50	25	25	4	3	4	2	13	37
Engenharia Ambiental	Diurno	50	25	25	4	3	4	2	13	37
Engenharia Civil	Diurno	200	100	100	14	11	14	11	50	150
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	80	40	40	6	4	6	4	20	60
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	50	25	25	4	3	4	2	13	37
Engenharia de Minas	Diurno	60	30	30	5	3	4	3	15	45
Engenharia de Produção	Diurno	90	45	45	7	5	6	5	23	67
Engenharia de Sistemas	Noturno	50	25	25	4	3	4	2	13	37
Engenharia Elétrica	Diurno	100	50	50	7	6	7	5	25	75
Engenharia Mecânica	Diurno	80	40	40	6	4	6	4	20	60
Engenharia Mecânica	Noturno	80	40	40	6	4	6	4	20	60
Engenharia Metalúrgica	Diurno	60	30	30	5	3	4	3	15	45
Engenharia Química	Diurno	60	30	30	5	3	4	3	15	45
Estatística	Diurno	45	45	---	4	2	4	2	12	33
Farmácia	Diurno	132	66	66	10	7	9	7	33	99
Farmácia	Noturno	80	40	40	6	4	6	4	20	60
Filosofia	Diurno	45	45	---	4	2	4	2	12	33
Filosofia	Noturno	40	40	---	3	2	3	2	10	30
Física	Diurno	80	40	40	6	4	6	4	20	60
Física - Licenciatura	Noturno	40	40	---	3	2	3	2	10	30
Fisioterapia	Diurno	75	37	38	6	4	5	4	19	56
Fonoaudiologia	Diurno	50	25	25	4	3	4	2	13	37
Geografia	Diurno	40	40	---	3	2	3	2	10	30
Geografia - Licenciatura	Noturno	80	-	80	6	4	6	4	20	60
Geologia	Diurno	35	35	---	3	2	3	1	9	26
Gestão de Serviços de Saúde	Noturno	100	50	50	7	6	7	5	25	75
Gestão Pública	Noturno	80	40	40	6	4	6	4	20	60

História	Diurno	44	44	---	4	2	3	2	11	33
História - Licenciatura	Noturno	44	---	44	4	2	3	2	11	33
Letras	Diurno	160	80	80	11	9	11	9	40	120
Letras	Noturno	260	130	130	18	15	18	14	65	195
Matemática	Diurno	80	40	40	6	4	6	4	20	60
Matemática - Licenciatura	Noturno	40	40	---	3	2	3	2	10	30
Matemática Computacional	Diurno	20	20	---	2	1	2	0	5	15
Medicina	Integral	320	160	160	22	18	22	18	80	240
Medicina Veterinária	Diurno	120	60	60	9	6	9	6	30	90
Museologia	Diurno	40	---	40	3	2	3	2	10	30
Nutrição	Diurno	72	36	36	5	4	5	4	18	54
Odontologia	Diurno	144	72	72	10	8	10	8	36	108
Pedagogia	Matutino	66	---	66	5	4	5	3	17	49
Pedagogia	Noturno	66	66	---	5	4	5	3	17	49
Psicologia	Diurno	132	66	66	10	7	9	7	33	99
Química	Diurno	50	50	---	4	3	4	2	13	37
Química - Licenciatura	Noturno	40	---	40	3	2	3	2	10	30
Química Tecnológica (Bacharelado)	Noturno	40	40	---	3	2	3	2	10	30
Relações Econômicas Internacionais	Noturno	50	50	---	4	3	4	2	13	37
Sistemas de Informação (²)	Noturno	80	40	40	6	4	6	4	20	60
Terapia Ocupacional	Diurno	66	33	33	5	4	5	3	17	49
Turismo	Diurno	60	30	30	5	3	4	3	15	45
<b>Total de vagas em Belo Horizonte ofertadas exclusivamente pelo SISU</b>		<b>6.009</b>	<b>3.295</b>	<b>2.714</b>	<b>453</b>	<b>324</b>	<b>438</b>	<b>300</b>	<b>1515</b>	<b>4.494</b>

\* A UFMG se resguarda o direito de alterar o quadro de distribuição de vagas para entrada no 1º e 2º semestres em decorrência da aplicação da Lei 12.711.

(²) Atividades didáticas a partir das 17 horas.

(³) Algumas disciplinas serão ofertadas no turno diurno (habilitação em Arqueologia).

## QUADRO II Cursos e vagas oferecidos em Montes Claros (MG)

Curso	Total Geral de Vagas				Vagas Reservadas para a Rede pública				Total de vagas reservadas	Vagas para Livre Concorrência
	Turno	Vagas	Distribuição Prevista*		Renda mensal de até 1,5 salários mínimos per capita		Renda mensal acima de 1,5 salários mínimos per capita			
			Primeiro semestre	Segundo semestre	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras Declarações	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras Declarações		
Administração	Noturno	40	40	---	3	2	3	2	10	30
Agronomia	Diurno	40	40	---	3	2	3	2	10	30
Engenharia de Alimentos (²)	Noturno	40	40	---	3	2	3	2	10	30
Engenharia Agrícola e Ambiental	Diurno	40	40	---	3	2	3	2	10	30
Engenharia Florestal	Diurno	40	40	---	3	2	3	2	10	30
Zootecnia	Diurno	40	40	---	3	2	3	2	10	30
<b>Total de vagas em Montes Claros ofertadas exclusivamente pelo SISU</b>		<b>240</b>	<b>240</b>	<b>----</b>	<b>18</b>	<b>12</b>	<b>18</b>	<b>12</b>	<b>60</b>	<b>180</b>

\* A UFMG se resguarda o direito de alterar o quadro de distribuição de vagas para entrada no 1º e 2º semestres em decorrência da aplicação da Lei 12.711.

(²) Atividades didáticas a partir das 17 horas.

<b>Total geral de vagas</b>	<b>6.249</b>	<b>3535</b>	<b>2714</b>	<b>471</b>	<b>336</b>	<b>456</b>	<b>312</b>	<b>1575</b>	<b>4674</b>
-----------------------------	--------------	-------------	-------------	------------	------------	------------	------------	-------------	-------------

IV.5. A relação dos cursos com mais de uma habilitação a serem oferecidos pela UFMG em 2014, com suas respectivas modalidades, está relacionado no **QUADRO III**, deste Edital.

**QUADRO III - Cursos com mais de uma Habilitação**

Curso	Tipo	Habilitação
Antropologia	Bacharelado	Antropologia
		Arqueologia
Comunicação Social	Bacharelado	Jornalismo
		Relações Públicas
Letras (diurno)	Licenciatura	Inglês
		Português
		Português/Francês
		Português/grego
		Português/Italiano
		Português/Latim
	Bacharelado	Francês
		Grego
		Inglês
		Italiano
		Latim
		Linguística
		Português
Letras (noturno)	Licenciatura	Alemão
		Espanhol
		Inglês
		Português
	Bacharelado	Português/Alemão
		Alemão
		Espanhol
		Inglês
Psicologia	Bacharelado	Português
		Psicologia
		Formação de Psicólogo

## V. DO RESULTADO

V.1. O **Resultado Final** dos candidatos inscritos no SiSU e classificados para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação da UFMG em **2014 da UFMG** será divulgado mediante **publicação nas páginas do MEC** conforme disposto na Portaria MEC 02/2010 e da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve).

Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma além daquelas especificadas acima.

V.2. Será convocado para matrícula o candidato classificado para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2014, dentro do limite de vagas oferecidas para o curso, respeitando a opção das modalidades descritas nos item II.3 e item III deste edital.

## VI. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

VI.1. O Registro Acadêmico e a Matrícula inicial em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados no Concurso Vestibular UFMG 2013 – dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis – serão realizados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, em datas e horários a serem fixados numa Escala para Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares.

As instruções e a escala para Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos classificados em 1ª (primeira) Chamada serão divulgadas juntamente com o Resultado Final desse Concurso, na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca).

Para todos os cursos de Graduação – exceto os de Administração, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia, oferecidos apenas em Montes Claros – o Registro Acadêmico e a Matrícula serão realizados em local a ser definido, no *Campus* Pampulha da UFMG, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG.

Especificamente para os candidatos classificados nos cursos de Administração, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia, o Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares serão feitos no Instituto de Ciências Agrárias (ICA), no *Campus* Regional da UFMG, na Avenida Universitária, 1.000, Bairro Universitário - Montes Claros/MG.

**Para tanto, nos dois casos, é obrigatória a apresentação ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, pelos candidatos, do original e de uma cópia de cada um dos seguintes documentos:**

- a) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, ou equivalente;
- b) **Histórico Escolar do Ensino Médio**. No caso de candidato selecionado na Modalidade Reserva de Vagas, no Histórico Escolar, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino médio em escola pública.
- c) **Documento de Identidade** (no caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido);
- d) **Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;**
- e) **Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar**, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento;
- f) **CPF;**
- g) **duas fotografias 3x4, recentes** – isto é, **tiradas há menos de um ano;**
- h) **Declaração** de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009 (Modelo disponível na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca));
- i) **Declaração** de que não cursou, em nenhum momento, parte do ensino médio em escola particular (somente para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; modelo disponível na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca) ).

Os candidatos classificados para as vagas de livre concorrência que tiverem concluído o **Ensino Médio no exterior** deverão apresentar, **em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio** e ao **Histórico Escolar**, o **Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação**.

Os candidatos classificados para as vagas de livre concorrência, que forem ex-alunos da UFMG e ingressaram na UFMG a partir de 1991, poderão apresentar o Histórico Escolar de graduação original e oficial expedido pela Unidade Acadêmica (Faculdade/Escola) **em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio** e ao **Histórico Escolar**.

VI.2. No ato do Registro Acadêmico, o candidato convocado, que optou por concorrer na modalidade Reserva de Vagas deverá comprovar, ter cumprido os requisitos para essa concessão, como previsto na alínea “b” do **item III.1** e no **Anexo I**, deste Edital, mediante apresentação à Copepe de documentação original e uma cópia dos mesmos.

- VI.3. Na hipótese de se comprovar fraude na documentação comprobatória prevista nas **alíneas “a” a “i” do item VI.1**, bem como naquela prevista **na alínea “b” do item III.1 deste edital**, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Concurso UFMG 2014 e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- VI.4. A **Ficha de Cadastro para o Registro Acadêmico** deverá ser preenchida, via *Internet*, na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca), ou no DRCA – no andar térreo da **Unidade Administrativa III**, no *Campus* da UFMG – na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG –, **em data a ser informada em instruções a serem divulgadas juntamente com o Resultado Final do Concurso UFMG 2014**.
- VI.5. O candidato classificado que desejar requerer **dispensa de disciplina já cursada em Instituição de Ensino Superior** deverá protocolar Requerimento de Aproveitamento de Estudos – devidamente acompanhado do Histórico Escolar oficial e dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, com indicação de carga horária de cada uma delas, expedidos pela Instituição de origem –, no Colegiado de Curso de Graduação de seu curso de opção, na Unidade Acadêmica em que este é oferecido na UFMG, em data fixada para esse procedimento em instruções a serem divulgadas juntamente com o Resultado Final do Concurso UFMG 2014.
- VI.6. **Não será permitido o Registro Acadêmico de candidato que, embora classificado no SiSU para UFMG 2014, já esteja matriculado em outro curso na UFMG.**
- VI.7. **É vedada, por lei, a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira – federal, estadual ou municipal. Os convocados para Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG que já estiverem matriculados em outro curso de graduação de instituição pública de ensino superior brasileira deverão cancelar esta matrícula para fazerem Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG, e não poderão se matricular posteriormente em outra instituição pública de ensino superior sem antes solicitar o cancelamento do seu registro acadêmico na UFMG. Em qualquer caso de matrícula simultânea, o candidato terá sua matrícula na UFMG cancelada, conforme prevê a Lei 12089/2009. A UFMG poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e outros órgãos para conferência desta informação.**
- VI.8. O candidato que for aprovado para um curso em que já possua Registro Acadêmico **não receberá novo Número de Registro e não ocupará nova vaga – exceto nos casos de desligamento resultante da aplicação dos incisos I e II do Art. 41, do Regimento Geral da UFMG a serem definidos pela Câmara de Graduação.**
- VI.9. **Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados no item VI.1, deste Edital.**
- VI.10. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas nos **itens VI.3, VI.6 a VI.9**, deste Edital, será feito pelo **Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA)** mediante **convocações de outros candidatos aprovados**, a serem divulgadas na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca), **observada, rigorosamente, a ordem decrescente de pontos obtidos**. Assim sendo, se, após completar-se as chamadas do SISU 2014, houver **vagas não preenchidas em algum curso ou habilitação**, estas serão ocupadas por outros **candidatos aprovados respeitado, rigorosamente, o critério da ordem de classificação, e o disposto no Art. 15 da**

## Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012

- VI.11. As instruções para convocações para antecipação de entrada para o 1º Semestre e para chamadas de excedentes serão divulgadas pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca).  
Portanto, os candidatos deverão acompanhar as publicações das Convocações para antecipação de entrada para o 1º semestre e das Chamadas de excedentes por meio da página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca). O não comparecimento do candidato aprovado para o registro implicará a perda da vaga.
- VI.12. Perderão o direito à vaga e serão considerados formalmente desistentes o candidato convocado para antecipação de entrada para o 1º Semestre e o excedente convocado **que não efetuem o Registro Acadêmico na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentarem**, no ato do Registro, **qualquer dos documentos listados no item VI.1.**, deste Edital.
- VI.13. Uma vez encerrado o período de matrícula, as vagas remanescentes porventura existentes serão providas por meio dos processos seletivos de ocupação de vagas remanescentes regulamentados pelas Normas Gerais da Graduação.
- VI.14. Tanto os candidatos classificados quanto os não classificados – deverão acompanhar as publicações das convocações e chamadas na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca).
- VI.15. Tanto os candidatos classificados quanto os não classificados – são responsáveis pela atualização dos respectivos dados pessoais, inclusive endereço, no DRCA/UFMG.
- VI.16. Os candidatos classificados no Concurso UFMG 2014 estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso de opção de cada um.

## VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

---

- VII.1. **As disposições e instruções contidas** na página da Copeve ([www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)) constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- VII.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste edital. Essas alterações serão divulgadas no site da Comissão Permanente do Vestibular – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve) e publicadas no Diário Oficial em prazo hábil, por meio de editais suplementares ou retificadores que serão incorporadas a este Edital.
- VII.3 A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e a concordância expressos das normas estabelecidas nas Portarias Normativas MEC nº 02/2010 e dos termos fixados neste Edital.
- VII.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Copeve/UFMG**.
- VII.5. A inscrição do candidato ao curso presencial de graduação da UFMG 2014 implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.
- VII.6. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de **até 5 (cinco) dias**, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de

qualquer candidato.

VII.7. O Concurso de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso nos cursos de graduação oferecidos para o ano de 2014, conforme especificado no QUADRO I e QUADRO II, deste edital.

Prof. Clélio Campolina Diniz  
Reitor da UFMG

## Anexo I

O candidato **selecionado pelo SiSU para UFMG 2014**, optante pela Reserva de Vagas, **no ato do Registro Acadêmico**, ou a qualquer momento que lhe for solicitado, **deverá apresentar, obrigatoriamente, original e cópia do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, de acordo com a modalidade de vaga pela qual fez opção**, comprovantes de rendas, **dos últimos três meses**, de todos os membros do seu grupo familiar, que declararam renda, conforme descrito na Portaria Normativa nº 18, de 11/10/12, Seção II – Da Condição de Renda – Art. 7º - nº I – “*Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino*”.

Modalidades de Vagas	Especificação de cada modalidade	Documentação a ser apresentada no ato do Registro Acadêmico
1	Candidato de Escola Pública/ Renda familiar bruta mensal per capita <b>igual ou inferior a 1,5 salário mínimo/ autodeclarados</b> pretos, pardos e indígenas	Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Comprovantes de Renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no SiSU.
2	Candidato de Escola Pública/ Renda familiar bruta mensal per capita <b>igual ou inferior a 1,5 salário mínimo/Não declarados</b> pretos, pardos e indígenas	Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Comprovantes de Renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no SiSU.
3	Candidato de Escola Pública/ Renda familiar bruta mensal per capita <b>maior que 1,5 salário mínimo/ autodeclarados</b> pretos, pardos e indígenas	Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
4	Candidato de Escola Pública/ Renda familiar bruta mensal per capita <b>maior que 1,5 salário mínimo/Não declarados</b> pretos, pardos e indígenas	Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

**Relação dos comprovantes de renda, a serem apresentados à Copeve, no ato do Registro Acadêmico, de acordo com a situação socioeconômica familiar do candidato e com as declarações feitas no ato da Inscrição.**

### a) Comprovantes de Renda do Candidato e do seu Grupo Familiar

Fotocópia completa de **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física** dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, **maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos.**

→ Esse documento comprova a **renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante.** Por essa razão, deverá ser enviada **fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que são obrigados a fazê-la**, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal.

Endereço para consulta: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

- b) **Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato** e dos pais/responsável do candidato – ou seja, fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho) – e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar que a tiverem.  
→ Esse documento comprova **se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada**. Por essa razão, deverá ser enviada fotocópia da **Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que possuem esse documento**.
- c) **Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público** deverá comprovar, também, o **valor bruto do salário recebido**, mediante apresentação de **fotocópia do Contracheque** ou de **Declaração do Empregador**, em que constem o **cargo** e o **salário mensal** dos últimos três meses.
- d) **Quem é autônomo ou profissional liberal** deverá comprovar, também, **sua renda**, mediante apresentação de **fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição**.
- e) **Quem é proprietário de microempresa** – ou seja, **pessoa jurídica** – deverá apresentar, também, **fotocópia do Recibo de Retirada Pró- labore** dos últimos três meses e **fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**.
- f) **Quem é aposentado ou pensionista do INSS** deverá apresentar, também, **fotocópia do Extrato de Pagamento, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto**.

**ATENÇÃO:** Para obter esse Extrato, o Interessado deverá **acessar o endereço [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br) - Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do seu benefício e imprimir o extrato** então apresentado.

- g) **Quem é taxista** deverá apresentar **Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas** emitida para fins de comprovação da renda mensal do Interessado.
- h) **Quem tem renda proveniente de aluguel(guéis) ou de arrendamento(s) de imóvel(veis)** deverá apresentar fotocópia do(s) respectivo(s) Contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente.
- i) **Quem é proprietário ou produtor rural** deverá apresentar fotocópia da **Declaração de Imposto Territorial Rural** ou a última **Declaração de Renda de Atividades Rurais** em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais.
- j) **Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda** – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros – deverá apresentar fotocópia do **comprovante de recebimento do benefício**.
- k) **Quem recebe pensão alimentícia** deverá apresentar fotocópia do **comprovante de pagamento da pensão ou do INSS** dos últimos três meses. Caso receba **pensão informal**, deve apresentar **Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado**, em que conste o valor recebido nos últimos três meses.
- l) **Família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros** deverá apresentar uma **Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado**, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela.

**Documentação Complementar do Candidato e do seu Grupo Familiar.**

- a) Fotocópia de **Certidão de Óbito**, se for o caso.
- b) Fotocópia de **Arrolamento dos bens de Inventário**, se for o caso.
- c) Fotocópia de **Sentença de Separação/Divórcio** e do respectivo **Formal de Partilha**, se for o caso.
- d) Fotocópia de **Comprovante(s) de Recebimento/Pagamento de pensão alimentícia**, se for o caso.
- e) Fotocópia de **quaisquer outros documentos que comprovem situações especiais** nessa área.

**ATENÇÃO:** As fotocópias dos documentos comprobatórios **NÃO** serão devolvidas ao candidato.